

**RESOLUÇÃO Nº 62, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o Convênio de Cooperação que celebram entre si a AGERST e a AGESAN-RS com o objetivo de delegar competências para execução de atividades fiscalizatórias.*

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL, AGERST,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018 que “Institui metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.”;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 18/2021/SNS-MDR de 15 de junho de 2021 do Ministério de Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Saneamento que trata do Cronograma de implementação da Metodologia Acertar;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 055, de 12 de Abril de 2023, que “Institui o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST”, especificamente, quanto ao que dispõe o art. 71 que possibilita o exercício de funções mediante delegação;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 2021/92 que trata do Programa Acertar, no âmbito da AGERST.

**CONSIDERANDO** o que restou deliberado pelo Conselho Diretor da AGERST na Reunião Ordinária de 06 de Setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a delegação de competências à AGESAN-RS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul) para o exercício da função de aplicação e certificação de implementação da Metodologia ACERTAR, restritamente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) ciclos, conforme parâmetros definidos no Ofício nº 18/2021/SNS-MDR de 15 de junho de 2021 do Ministério de Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Saneamento que trata do Cronograma de Implementação da Metodologia Acertar.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* dar-se-á mediante Convênio de Cooperação com o objetivo de delegar competências para a execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização no âmbito do Contrato de Programa nº 269/2014 pactuado entre o Município de Santa Cruz do Sul e a Companhia Riograndense de Saneamento.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Cruz do Sul, 17 de Outubro de 2023.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL,  
AGERST.

Santa Cruz do Sul/RS, 17 de Outubro de 2023.



**ASTOR JOSÉ GRÜNER**  
Conselheiro Presidente



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato Normativo foi publicado  
no sítio eletrônico da AGERST, em 17/10/2023.

  
**Diretor - Geral**  
**AGERST**

Elias Paulo Mueller  
AG. Admin. Matric. 11875  
Diretor-Geral-AGERST